



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 46/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2022009649; CONSIDERANDO, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, a servidora TELMA REJANE MOTA ROCHA conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que a interessada, por haver nascido em 07/05/1970, contava na data do requerimento com 52 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, e Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora TELMA REJANE MOTA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, mat. nº 0135, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de julho de 2022. ANA CLAÚDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 47/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2022009906; CONSIDERANDO, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, a servidora ARTENILDA CONDE GOIS conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que a interessada, por haver nascido em 13/01/1962, contava na data do requerimento com 60 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora ARTENILDA CONDE GOIS, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, mat. nº 0017, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de julho de 2022. ANA CLAÚDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2022008609, de 31 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 93, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	BARBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO	55985	02/05/2014	30/06/2021 A 30/06/2022	B3	B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 94, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2022006926, de 03 de maio de 2022 - Processo 2022007780, de 13 de maio de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 94, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ERIKA SILVA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2021 A 07/05/2022	A5	B1
2	ANA KARINA DA SILVA ALVES	66067	08/05/2017	07/05/2021 A 07/05/2022	A5	B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 95, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2022009282, de 03 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 95, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DE CASTRO	44749	27/10/2011	12/10/2020 A 12/10/2021	B5	C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIA**

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. DELEGA A SERVIDORA MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE, O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL -FMDT. O Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL -FMDT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, a partir desta data, a servidora MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, o encargo de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal De Desenvolvimento Territorial - FMDT. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 agosto de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.**

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP) em formato híbrido: presencial na sala de reunião da SEPLAM/IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMPDP, senhor Diego Carvalho Pinheiro, teve apresentação técnica desenvolvida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da SEPLAM, Fernanda Frota Pompeu, e exposição do projeto em análise realizada pelo requerente, Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 3ª Reunião do CMPDP; 2) Exposição e deliberação quanto à emissão de Carta de Anuência para atividade especial: HUB de Hidrogênio Verde em área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. Os dois itens deliberativos da pauta foram aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes. Ao final, o Presidente do CMPDP, Sr. Diego Carvalho Pinheiro, agradeceu a atenção de todos e comunicou o encerramento da reunião. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº102/2022 - SMSP. Delega a competência de liquidar despesas do Órgão que é responsável, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR o servidor JOSE CELIO CORDEIRO LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR TECNICO I, EI-1, Mat. 83789, deste órgão, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de LIQUIDANTE DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 24 de maio de 2022 até ulterior deliberação. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 29 de julho de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº103/2022 - SMSP. DESIGNA FRANCISCO EMERSON IBIAPINA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ABAIXO RELACIONADO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 177, da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar mediações e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o senhor FRANCISCO EMERSON IBIAPINA, CPF nº ***.029.453-**, MATRÍCULA Nº 10325; como fiscal dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 29 de julho de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 103/2022-SMSP

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
2021.08.03.05	LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.624.386/0001-26	R\$ 896.700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, EM 29 DE JULHO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº157/2022 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 9904/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 30/08/2012, à servidora Sra. **Mônica Maria da Cunha, brasileira**, portadora do CPF: *****.827.203-****, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL05, inscrita sob matrícula nº 2768 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 40, § 1º, c/c os arts. 6º e 7º da Constituição Federal nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2.172/2010 e Lei nº 2.321/2012, no valor mensal de R\$ 2.797,48 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (08/2012)	R\$ 2.041,96
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 449,23
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 306,29
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2012)	R\$ 2.797,48
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19/11/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 173/2022 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2457/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/04/2018, à servidora Sra. **Georgina Selma Monteiro Albuquerque, brasileira**, portadora do CPF: *****.831.223-****, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES_C07, inscrita sob matrícula nº 2844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 5.592,89 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2018)	R\$4.026,53
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (24%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 966,36
ADICIONAL DE SUPERVISÃO	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2018)	R\$5.592,89
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 02/04/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 174/2022 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/09/2016, à Sra. **Maria Liduina de Moura Pereira, brasileira**, portadora do CPF: *****.716.223-****, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLB, inscrita sob matrícula nº 2886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais fundamentados no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei Municipal nº 1414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2.172/2010, no valor de R\$ 2.709,92 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200HS) (09/2016)	R\$ 2.052,98
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 349,00
REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 307,94
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2016)	R\$ 2.709,92
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 176/2022. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6910/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/10/2017, à servidora Sra. **Maria da Conceição de Sousa Neri, brasileira**, portadora do CPF: *****.834.163-****, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula nº 2361, lotada na Secretaria Municipal de Edu-



ção, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de R\$ 5.224,74 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.870,19
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (20%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 774,03
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 5.224,74
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 03/12/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 177/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4373/1997, resolve conceder. Aposentadoria por Idade, a partir de 30/03/1998, à Sra. Terezinha Ricardo Sampaio, brasileira, portadora do CPF: ***.702.093-**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais ref. AD001, sob matrícula nº 812, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais fundamentados no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei nº 678/1991, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200HS) (03/1998)	R\$ 97,50
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (24%)	R\$ 6,50
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 104,05
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9130/10950) x 104,05	R\$ 86,75
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 43,25
VALOR DO BENEFÍCIO (03/1998)	R\$ 130,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15/12/2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N°178/2022 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que conta no processo nº 1364/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/06/2013, à servidora Sra. **Maria da Paz de Freitas Lima**, brasileira, portadora do CPF: ***.413.893-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, inscrita sob matrícula nº 1382, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 1.170,51 (um mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (06/2013)	R\$ 848,20
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 195,08
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 127,23
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2013)	R\$ 1.170,51
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25/08/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 179/2022 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que no processo nº 10847/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04/02/2011, à servidora Sra. **Maria de Fátima Barros Façanha**, brasileira, portadora do CPF: ***.018.733-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica Classe II, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula nº 10589, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 2.849,93 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE(100H) (02/2011)	R\$ 1.952,01
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (31%)	R\$ 605,12
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 292,80
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2011)	R\$ 2.849,93
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 26/11/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 180/2022 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10291/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 17/12/2012, à servidora Sra. **Maria dos Prazeres de Sousa Brasil**, brasileira, portadora do CPF: ***.694.063-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, ref. ASS03, inscrita sob matrícula n° 0585, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais tomando por base o art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c art. 30º, § 1º da Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991 e Lei n° 01/2009, no valor mensal de R\$ 787,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (12/2012)	R\$ 625,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (26%)	R\$ 162,50
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2012)	R\$ 787,50
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de 03/11/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N°181/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10934/2011, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 23/08/2011, à servidora Sra. **Maria Conceição Silva Forte**, brasileira, portadora do CPF: ***.318.423-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, inscrita sob matrícula n° 0125, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei n°. 1414/01, Lei n°678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 1.810,69 (um mil, oitocentos e dez reais sessenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2011)	R\$ 1.472,11
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 338,58
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2011)	R\$ 1.810,69
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11/08/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 182/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n°6813/2011, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 16/06/2011, à servidora Sra. **Maria Salete Rodrigues Ferreira**, brasileira, portadora do CPF: ***.840.583-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ref. ADO-15, inscrita sob matrícula n° 2490, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base no art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n°47/2005, Lei n°. 1414/01, Lei n°678/1991 e Lei n° 01/2009, no valor mensal de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE(150H) (04/2011)	R\$ 545,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (32%)	R\$ 174,40
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2011)	R\$ 719,40
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29/08/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 183/2022 - GB . O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo n° 9829/2006, resolve conceder. Aposentadoria por Idade, a partir de 06/12/2006, à Sra. **Maria Solimar de Sousa Franco**, brasileira, portadora do CPF: *****.207.453-****, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, sob matrícula n° 1543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais fundamentados no art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal n°41/03, c/c art. 01° da Lei n°10.887/2004, Lei n° 678/1991, Lei Municipal n° 1414/01, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150Hs) (07/2006)	R\$ 260,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (14%)	R\$ 36,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 296,40
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (5298/10950) x 296,40	R\$ 143,40
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 206,60
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31/03/2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia**. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01-17 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.002.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 294.168,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS. GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – CAUCAIA-CE, 28 DE JULHO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO**.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO INTERNA tombado sob o n° 032/2022-SPT, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços N° 2022.04.06.01 - 02, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N° 2022.04.06.01, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa abaixo: RAZÃO SOCIAL: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.229.979/0001-61, REPRESENTANTES: José Gurgel Santos Neto VALOR GLOBAL: R\$ 40.680,00 (Quarenta mil seiscientos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 2601.04.122.0161.2.126.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE A SPT; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. CAUCAIA/CE 02 de agosto de 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.07.05.01 - IMAC - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.07.05.01.001 - IMAC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.122.0161.2.149, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, REPRESENTADA PELA SRA. ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES E DE OUTRO LADO A EMPRESA B ROCHA NEGREIROS COMERCIO DE EMBALAGENS (CNPJ: 32.874.579/0001-08) REPRESENTADA PELO SR. BRUNO ROCHA NEGREIROS. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2022.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE NO 2022.07.26.01-SEFIN a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E O TERMO DE REFERÊNCIA - TR PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM OS REGIMES DA LEI N° 8.666/1993 E DA LEI N° 14.133/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., inscrita no CNPJ sob o n.° 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, n.° 4998, andar 3, Batel, CEP. 80.240.000, Curitiba, Paraná. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.372,00 (três



mil trezentos e setenta e dois reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Secretaria de Finanças, planejamento e Orçamento na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.04.128.0118.2.021.0000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00, Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Sra. LORENA BARROSO SOARES - SECRETÁRIA ADJUNTA. CAUCAIA/CE, 26 de julho de 2022. **LORENA BARROSO SOARES - SECRETÁRIA ADJUNTA - SEFIN/CAUCAIA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.